Municipio de Imperatriz - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL

O SINAL DA ESPERANÇA

LEI Nº 572/90

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ ' OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Imperatriz, Estado do Ma - ranhão, no uso de suas Atribuições Constitucionais:

FAÇO saber a todos os seus habitantes, que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 19) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o montante de CR\$ 146.520.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Milhões Quinhentos e Vinte Mil Cruzeiros) com a seguinte classificação e desdobramento:

- 14.00000000.00 Secretaria de Obras Transportes e Urba nismo
- 14.10000000.00 Habitação e Urbanismo
- 14.10580000.00 Urbanismo
- 14.10585750,00 Vias Urbanas
- 14.10585751.32 Recuperação de Ruas e Avenidas com asfal to e blocos de cimento
 - 4.0.0.0 Despesas de Capital
 - 4.1.0.0 Investimentos
 - 4.1.1.0 Obras e Instalações CR\$ 143.520.000,00 '
- 14.00000000.00 Secretaria de Obras Transportes e Urba nismo
- 14.10000000.00 Habitação e Urbanismo
- 14.10580000.00 Urbanismo
- 14.10585730.00 Controle e Segurança da Tráfego Urbano
 - 4.0.0.0 Despesas de Capital
 - 4.1.0.0 Investimentos
 - 4.1.1.0 Obras e Instalações CR\$ 3.000.000,00

Artigo 2º) - A fonte de recursos para abertura do' presente Credito, será o "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" previsto de acordo com o Artigo 43 § 3º da Lei nº 4.320 conforme demonstrativo anexo.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de' sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTA DO DO MARANHÃO, aos 31 (Trinta e um) dias, do mês^T de maio de hum mil novecentos e noventa.

DAVI ALVES SILVA Prefeito Municipal

FFUC 018-771-3630